



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 119/2025

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual e 75 da Lei Complementar nº 102 de 17/01/2008, publicada no "MG" em 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada na sessão da Segunda Câmara realizada em 25/06/2024, nos termos do acórdão à Peça nº 55/SGAP, publicado no "DOC" em 10/07/2024, constante do **Edital de Concurso Público nº 1.071.426 - Prefeitura Municipal de Inconfidentes**, determinou a aplicação da **multa**, ao Sr. **Décio Bonamichi**, CPF 166.170.966-49, prefeito à época, com endereço à Avenida Alvarenga Peixoto, nº 1200, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, no valor histórico total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo não cumprimento de despacho ou diligência deste Tribunal. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente e acrescido de juros, perfaz a quantia de **R\$ 5.423,69** (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 431 e 433 da Resolução nº 24/2023(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônia Mara Chaves do Carmo, TC 2481-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão, que assino em 26 de maio de 2025. E eu, **Antônio Henrique Braga Cunha**, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 119/2025
PROCESSO: 1.071.426
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 25/06/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 10/07/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 02/08/2024
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 02/01/2025
RESPONSÁVEL: DÉCIO BONAMICHI
CPF: 166.170.966-49

Multa

Multa aplicada, com fulcro no art. 85, III, da Lei Orgânica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Sr. Décio Bonamichi, pelo não cumprimento de despacho ou diligência deste Tribunal.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
08/2024	R\$ 5.000,00	1,0430189	R\$ 5.215,09
Valor devido:			R\$ 5.215,09

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 5.215,09

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/05/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

<i>Juros (%)</i>	<i>Valor dos Juros</i>
4,0 %	R\$ 208,60

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 5.423,69

O valor corrigido da multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **03/01/2025**, nos termos dos arts. 431 e 433 da Resolução n.º 24/2023 (RITCMG).

Técnico Responsável: Antônia Mara Chaves do Carmo, TC 2481-1.